

Os processos de luta e resistência na terra camponesa frente aos imperativos do capital em Serra do Ramalho/BA

Maria lêda da Silva

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) – Vitória da Conquista, Bahia, Brasil.
e-mail: iedasilvageo@gmail.com

Jânio Roberto Diniz dos Santos

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) – Vitória da Conquista, Bahia, Brasil.
e-mail: jandiniz@yahoo.com.br

Resumo

Segundo dados do INCRA (2019), no Brasil existem 9.443 mil assentamentos, e para muitos deles não há previsão de regularização fundiária. Inclui-se que muitos desses assentamentos rurais foram implantados como política de regularização fundiária, bem como forma de reassentamento de atingidos por grandes obras de desenvolvimento nacional. Neste contexto, se insere o Projeto Especial de Colonização de Serra do Ramalho (PEC-SR), que nasce enquanto um projeto de assentamento fruto de uma política de desenvolvimento na década de 1970. Nesta direção, o objetivo da pesquisa consistiu em analisar o enfrentamento dos camponeses na luta na/pela terra para melhor compreendê-los como sujeitos sociais de resistência na terra de trabalho e vida, em sua maioria, “esquecidos” pelo discurso hegemônico do capital. Evidenciou-se que, com a expansão do capitalismo no campo, cada vez mais os camponeses são subordinados à sujeição da renda da terra e, em suma, enfrentam uma luta constante contra todos os meios de expropriação. A resistência é uma luta constante dos camponeses para que o acesso à posse e a permanência na terra sejam constituídos como direitos de uma política fundiária e agrícola suficiente para permitir ações concretas, a fim de romper historicamente com as práticas produzidas e reproduzidas no campo.

Palavras-chave: Estado; regularização fundiária; assentamentos rurais; luta pela terra.

The processes of struggle and resistance in peasant land against the imperatives of capital in Serra do Ramalho / BA

Abstract

According to INCRA data (2019), in Brazil there are 9,443 thousand settlements, and for many of them there is no forecast of land regularization. It is included that many of these rural settlements were implemented as a land tenure regularization policy, as well as a way of resettling those affected by big national development works. In this context, the Special Colonization Project of Serra do Ramalho (PEC-SR) is inserted, which was born as a settlement project resulting from a development policy in the 1970s. In this sense, the objective of the research was to analyze the confrontation of the peasants in the struggle in / for the land in order to better understand them as social subjects of resistance in the land of work and life, most of them “forgotten” by the hegemonic discourse of capital. It became evident that, with the expansion of capitalism in the countryside, peasants are increasingly subordinated to the subjection of land value and, in short, face a constant struggle against all means of expropriation. Resistance is a constant struggle by peasants to ensure that access to possession and permanence on land are constituted as rights of a sufficient land and

agricultural policy to allow concrete actions, in order to historically break with the practices produced and reproduced in the countryside.

Keywords: State; land regularization; rural settlements; struggle for land.

Los procesos de lucha y resistencia en tierras campesinas contra los imperativos del capital en Serra do Ramalho / BA

Resumen

Según los datos del INCRA (2019), en Brasil hay 9.443 mil asentamientos, y para muchos de ellos no se prevé la regularización de la tierra. Se incluye que muchos de estos asentamientos rurales se implementaron como una política de regularización de la tenencia de la tierra, así como una forma de reubicar a los afectados por las obras de desarrollo nacional. En este contexto, se inserta el Proyecto Especial de Colonización de Serra do Ramalho (PEC-SR), que nació como un proyecto de asentamiento resultante de una política de desarrollo en la década de 1970. En este sentido, el objetivo de la investigación fue analizar la confrontación de los campesinos en la lucha en / por la tierra para entenderlos mejor como sujetos sociales de resistencia en la tierra del trabajo y la vida, la mayoría de ellos "olvidados" por el discurso hegemónico del capital. Se hizo evidente que, con la expansión del capitalismo en el campo, los campesinos están cada vez más subordinados a la sujeción del valor de la tierra y, en resumen, enfrentan una lucha constante contra todos los medios de expropiación. La resistencia es una lucha constante de los campesinos para garantizar que el acceso a la posesión y la permanencia en la tierra se constituyan como derechos de una política agrícola y de tierras suficiente para permitir acciones concretas, con el fin de romper históricamente con las prácticas producidas y reproducidas en el campo.

Palabras clave: Estado; regularización de tierras; asentamientos rurales; lucha por la tierra.

Introdução

A geografia agrária traz consigo o desafio de entender um dos debates mais complexos da atualidade, o da estrutura agrária brasileira, processo que parte de várias análises estando este submetido a uma série de contradições políticas, econômicas, sociais e estruturais. Compreender a grande estrutura fundiária do Brasil é elemento importante para discussão e análise acerca da apropriação do território pelo capital, bem como do acirramento da violência no campo e, sobretudo, a necessidade de levantar questões fundamentais sobre a ausência de uma política efetiva de Reforma Agrária, desvinculada da lógica de produção capitalista.

Neste contexto, a regularização fundiária representa um fator determinante no campo da questão agrária, ao tempo que passa a ser instrumento da legitimação de posse e do uso das terras, assim como um meio de acesso às políticas sociais, econômicas e agrícolas.

Frente ao processo de regularização fundiária está o camponês, o pequeno agricultor, os sujeitos sociais, que não possuem títulos de terras que possam garantir-lhes

segurança, ou se encontram em situações irregulares, deixados às margens de uma acentuada desigualdade no campo. Além de exercerem grande influência sobre a economia local e nacional e ocupando ainda papéis decisivos na agricultura camponesa, esses sujeitos sociais são ainda abandonados à mercê de uma necessidade política, social e urgente da reforma agrária no Brasil.

Segundo dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), (2019), no Brasil existem 9.443 mil assentamentos e para muitos deles não há previsão de regularização. Evidencia-se que muitos destes assentamentos rurais foram implantados como política de regularização fundiária, bem como forma de reassentamento de atingidos por grandes obras de desenvolvimento nacional.

Nesta realidade, se insere o Projeto Especial de Colonização de Serra do Ramalho (PEC-SR), no município de Serra do Ramalho/BA, que nasce enquanto um projeto de assentamento, fruto de uma política de desenvolvimento na década de 1970. O PEC-SR correspondeu ainda aos interesses do capital e se estabeleceu sob o papel desencadeado pelo Estado, como “alternativa” voltada para atender à população atingida de povoados e de sedes municipais, cujas terras seriam submersas pela construção da Barragem de Sobradinho.

Atualmente, há em Serra do Ramalho uma luta muito grande pela garantia dos direitos da titulação, pois a postura do Estado adotada frente à política agrária não tem sido, ao longo dos anos, eficiente para a regularização fundiária dos assentados. Nesta direção, o objetivo da pesquisa consistiu-se em analisar o enfrentamento dos camponeses na luta pela/na terra, para melhor compreendê-los como sujeitos sociais de resistência na terra de trabalho e vida, procurando ressaltar como tais políticas públicas aparelhadas pelo Estado estruturaram a manutenção do latifúndio e dos grandes capitalistas, ocasionando um agravante na distribuição desigual de terras, revelando um projeto “fracassado” de regularização fundiária do país.

O presente trabalho pautou-se na elaboração de uma matriz metodológica, com levantamentos bibliográficos sobre o surgimento das políticas públicas de acesso à terra no Brasil, bem como, o favorecimento das grandes e médias propriedades e a marginalização das pequenas propriedades, frente à lógica do desenvolvimento capitalista no campo.

Desse modo, é importante destacar que a trilha da investigação foi pensada e executada também através da pesquisa de campo, realizada por meio de entrevistas semiestruturadas e questionários abertos e fechados, tomando como referência alguns elementos da pesquisa qualitativa e quantitativa.

Entende-se que a prática da regularização fundiária é um desafio ao acesso à posse e à permanência na terra e, conseqüentemente, passa a representar aos camponeses uma luta árdua contra os interesses de grandes proprietários de terras e

capitalistas, demonstrando o quanto é difícil romper historicamente com as práticas produzidas e reproduzidas no campo.

As rupturas e permanências na política fundiária brasileira

Ao longo dos anos, a distribuição e regulamentação de terras no território brasileiro passaram por um conturbado processo histórico enraizado desde a colonização a uma luta nacional pela efetivação da reforma agrária na atualidade.

A apropriação concentrada da terra, no Brasil, originou-se com a ocupação do território pelos portugueses no século XVI. Neste período colonial, a divisão fundiária baseava-se em doação de grandes extensões de terras, ou seja, as concessões eram feitas através do sistema de sesmarias. De fato, o regime de sesmarias representou inicialmente o surgimento de concentração fundiária nas mãos de poucos com a formação de grandes latifúndios, ampliando o poderio e o enriquecimento da Coroa Portuguesa no país.

Em 17 de julho de 1822, através da resolução nº 70, o regime das sesmarias foi extinto e nada foi apresentado como proposta para regulamentar as concessões de uso e posse das terras brasileiras. Diante disso, o regime de posses foi adotado e passou a predominar o chamado “livre apossamento” sobre as terras públicas, através do qual as pessoas poderiam obter a posse dessas terras por meio da ocupação simples, feita através da prática e do cultivo da terra.

Com a Lei nº 601 de 1850, conhecida como a Lei de Terras, surgiram novos aspectos relacionados à regularização do acesso à terra, e, assim, caracterizava o novo momento para a questão agrária no Brasil. Visando direcionar juridicamente a aquisição de terras no país, a Lei de 1850 vedou qualquer outra forma de obtenção de terras a não ser pela aquisição de títulos de forma legal, ou seja, o acesso à terra só seria possível por meio da compra.

No entanto, a legitimação e a efetivação da lei nº 601/1850 acabou favorecendo a manutenção da propriedade concentrada, já que os grandes senhores, os donos do poder, se encontravam no domínio político, nas grandes fazendas e na alta classe, o que, entre outros aspectos, acabou por gerar a formação da propriedade privada. Ou seja, a terra tornou-se mercadoria, um instrumento de dominação “cativa”, visto que as grandes extensões de terras passaram a ser especuladas para a extração da mais-valia. Sobre o contexto, Ariovaldo Umbelino Oliveira destaca que:

No capitalismo, a terra, transformada também em mercadoria, tem um preço, mas não tem valor, porque não é produto criado pelo trabalho humano. A propriedade capitalista da terra é renda capitalizada; é direito de se apoderar de uma renda, que é uma fração da mais-valia social e, portanto, pagamento subtraído da sociedade em geral. Isso ocorre devido

ao fato de que uma classe detém a propriedade privada da terra e só permite a sua utilização por meio de produção (arrendada ou não), através da cobrança de um tributo: a renda capitalista da terra. É por isso que, sob o capitalismo, a compra da terra é compra de renda antecipada. Quando estamos diante da grilagem de terras, esse processo revela seu verdadeiro caráter: o caminho 'gratuito' do acesso à renda, do acesso ao direito antecipado de obter o pagamento da renda, sem mesmo ter sequer pago pra poder auferi-la (OLIVEIRA, 2007, p. 66).

Por outro lado, a Lei de Terras trouxe grandes dificuldades na privação do acesso à terra pelos trabalhadores, os escravos libertos e os demais camponeses viram-se impedidos de serem proprietários, pois faltava-lhes dinheiro para a compra de posse muitos deles, ao enfrentar vários empecilhos ao acesso à pequena propriedade, tornaram-se, compulsoriamente, a força de trabalho dos grandes latifundiários. Sobre esse assunto, Martins (1994) assevera:

É que, a Lei de Terras, longe de ter por objetivo a liberalização do acesso à terra, teve por objetivo justamente ao contrário: instituir bloqueios ao acesso à propriedade por parte dos trabalhadores, de modo que eles se tornassem compulsoriamente força-de-trabalho das grandes fazendas (MARTINS, 1994, p. 76).

Intui-se que a criação desta lei significou a primeira medida legal de consolidação das relações capitalistas dominantes acerca da propriedade privada. Estava ainda ligada às dificuldades nas aquisições de terras e na elevação dos preços, a fim de dificultar a compra de lotes pelos trabalhadores, privando-os do acesso à terra e conseqüentemente a venda de sua força de trabalho.

Com as crescentes ocupações ilegais que passaram a ocorrer após a Lei de Terras, o cenário de debates e reivindicações de medidas legais para efetivar a reforma agrária foi continuamente marcado pela luta incessante que se desenrolava no campo das forças políticas, econômicas e sociais. Esses debates foram acentuados a partir da década de 1950, quando em um contexto de efervescência nacional, os movimentos sociais passaram a pressionar intensas reivindicações e, por outro lado, existia uma emergência política cada vez mais notória na questão agrária, essencialmente concentracionista aos interesses burgueses.

Em decorrência das fortes reivindicações dos movimentos sociais, o governo do Regime Militar (1964-1985) constituiu-se como uma estratégia política para acalmar as pressões populares ao instituir a legitimação da posse, através da criação do Estatuto da Terra, definido na Lei nº 4.504, de 30 de setembro de 1964. Segundo Martins (1999), essa nova Lei tinha uma proposta de reforma agrária com critérios de desapropriação bastante precisos, em relação à classificação das propriedades e a gradual extinção das categorias latifúndio e minifúndio. Neste sentido,

[...] A Reforma Agrária visa implantar um sistema entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem-estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio (BRASIL, 1964, Art. 5).

Por sua vez, o Estatuto da Terra de 1964 ao mesmo tempo em que introduzia um conjunto de medidas de desapropriação que visavam promover a melhor distribuição da terra mediante modificação no regime de uso e posse, criava condições e favorecia a modernização da grande propriedade ao transformar o latifúndio em modelo de empresa rural, consolidando dessa forma as políticas de desenvolvimento da agricultura brasileira.

Neste sentido, a natureza da então proposta de reforma agrária e a origem do Estatuto da Terra surgem como um subterfúgio político do primeiro regime militar para desestabilizar e controlar as forças dos movimentos sociais presentes no país, como nos apresenta Martins:

O Estatuto revela assim a sua verdadeira função: é um instrumento de controle das tensões sociais e dos conflitos gerados por esse processo de expropriação e concentração da propriedade e do capital. É um instrumento de cerco e desativação dos conflitos, de modo a garantir o desenvolvimento econômico baseados nos incentivos à progressiva e ampla penetração do grande capital na agropecuária. É uma válvula de escape que opera quando as tensões sociais chegam ao ponto que podem transformar-se em tensões políticas. O Estatuto está no centro da estratégia do governo para o campo e se combina com outras medidas de cerco e desativação dos conflitos, das reivindicações e das lutas sociais (MARTINS, 1985, p. 35).

A fim de “amenizar” as fortes tensões sociais no campo, o Estatuto permitiu que a Reforma Agrária proposta pela nova Lei pudesse ocorrer somente em áreas de conflitos sociais e de disputas de terras ou através da criação de projetos de colonização, deixando de lado a possibilidade de efetivação de reforma no âmbito nacional, perfazendo ações para promover o desenvolvimento da agricultura com o ingresso do capital monopolista e estrangeiro no campo.

O estatuto faz, portanto, da reforma agrária brasileira uma reforma tópica, de emergência, destinada a desmobilizar o campesinato sempre e onde o problema se tornar tenso, oferecendo riscos políticos. O estatuto procura impedir que a questão agrária se transforme numa questão nacional, política e de classe (MARTINS, 1983, p. 96).

A Reforma Agrária, realizada de forma tópica e emergencial, conforme salienta Martins (1983) foi adiada ou realizada na tentativa de amenizar as pressões sociais e desmobilizar o campesinato. Postura adotada pela política agrária do Estado através das

tentativas em efetivar a Reforma Agrária foi fortalecer e ampliar a relação dos grandes capitalistas com a propriedade fundiária no país.

Cabe também destacar que os novos caminhos de uma suposta reforma agrária pelo regime civil-militar estavam cada vez mais orientados para um projeto de controle político, cujo objetivo pautava-se na proteção dos latifúndios e no processo da modernização conservadora, ou seja, do avanço das relações capitalistas e da financeirização da agricultura com a indústria, acentuando-se as contradições do campo e privando os camponeses da terra.

O processo de ampliação da “racionalidade” do capital na produção agrícola trouxe, nos anos seguintes, o agravamento das tensões sociais em decorrência da expulsão dos camponeses com o avanço da modernização da agricultura. Face a isso, as principais lideranças sindicais continuaram a pressionar o governo a fim de reascender o debate e a efetivação da realização da reforma agrária.

Nos anos pós-regime militar, o Estatuto da Terra foi modificado com a Constituição de 1988, que trouxe algumas alterações na legislação fundiária, em se tratando da definição de conceitos das propriedades para a desapropriação rural. De acordo com Martins:

A utilização dos conceitos de “propriedade produtiva” e de “propriedade improdutiva” introduziu uma ampla ambiguidade na definição das propriedades sujeitas a desapropriação para reforma agrária, praticamente anulando as concepções relativamente mais avançadas do Estatuto da Terra. Essa mudança refletia não só a reação dos grandes proprietários de terra que haviam organizado a União Democrática Ruralista [...]. Refletia um lado fundamental das alianças de classe na história brasileira (MARTINS, 1999, p. 90).

Devido a algumas mudanças na utilização dos conceitos e ampla ambiguidade na definição das propriedades, estava em campo mais uma vez, as lutas pelo acesso e permanência na terra que acabaram por se esbarrar na aliança entre capital e terra, onde de um lado, estava os camponeses e do outro, os ruralistas. Ou seja, há uma forte dinâmica perversa que estrutura historicamente as alianças dos grandes latifúndios, cujo produto é marcado pela exclusão dos camponeses e pelo acesso desigual à terra.

A partir da Constituição Federal de 1988, através do Art. 184, o processo de redistribuição de terras foi contemplado com uma nova fase, a qual passou a estabelecer o que competia a União e o poder Judiciário levar em consideração no cumprimento da função social da propriedade ao desapropriar terras para fins de Reforma Agrária.

Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com

cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei (BRASIL, 1988, Art. 184).

Desta forma, caberia à União, através do INCRA, averiguar se os imóveis rurais estariam cumprindo os requisitos da função social da propriedade, a fim de garantir a sua desapropriação por interesse social, ou seja, para fins de reforma agrária, caso o proprietário descumprisse sua função.

Mesmo tratando-se de uma norma jurídica e constitucional, o direito ao acesso e a permanência na terra ainda é imbricado por um processo histórico e repleto de contradições nas diversas estruturas econômicas, políticas e sociais do Brasil. Para Oliveira (2007), a persistência pela reforma agrária é uma luta contínua contra o processo de dominação privada da terra, no qual “A reforma agrária constitui-se, portanto, em um conjunto de ações governamentais realizadas pelos países capitalistas visando modificar a estrutura fundiária de uma região ou de um país todo”. (OLIVEIRA, 2007, p. 68).

Os processos de luta e resistência na terra camponesa frente aos imperativos do capital

Como grande fomentador de intervenções, o Estado, ao impulsionar as ações governamentais para o desenvolvimento do campo no Brasil, ampliou políticas públicas como instrumentos das forças produtivas capitalistas, assim sujeitando o Nordeste brasileiro a intervenções planejadas. Para isso, se apresenta com um discurso de que as novas formas da apropriação na produção agrária brasileira deveriam constituir-se também no Nordeste, a fim de potencializar a lógica da modernização conservadora no país.

Com a modernização da agricultura, o Brasil passou a adotar políticas agrícolas mais intensivas de expansão, desenvolvendo condições que contribuiriam para a reprodução ampliada do capital. Para Martins (1994), é preciso considerar que a relação terra e capital no país ocorre como uma estratégia para expandir as relações capitalistas no campo.

Ao contrário do que ocorria com o modelo clássico da relação entre terra e capital, em que a terra (e a renda territorial, isto é, o preço da terra) é reconhecida como entrave a circulação e reprodução do capital. No modelo brasileiro o empecilho à reprodução capitalista do capital na agricultura não foi removido por uma reforma agrária, mas pelos incentivos fiscais. O empresário pagava pela terra, mesmo quando terra sem documentação lícita e, portanto produto de grilagem, isto é, de formas ilícitas de aquisição. Em compensação, recebia gratuitamente, sob a forma de incentivo fiscal, o capital de que necessitava para tornar a terra produtiva. O modelo brasileiro inverteu o modelo clássico. Nesse sentido, reforçou politicamente a irracionalidade da propriedade fundiária no desenvolvimento capitalista, reforçando conseqüentemente, o sistema oligárquico nela apoiado [...],

portanto, [...] comprometeu os grandes capitalistas com a propriedade fundiária e suas implicações políticas (MARTINS, 1994, p. 79-80).

Percebe-se que as novas relações de dominação ocorridas na propriedade fundiária brasileira, aparecem como meio para reforçar favoravelmente o desenvolvimento das relações capitalistas e não- capitalistas, implicando assim na existência e manutenção dos grandes latifundiários e, conseqüentemente, na histórica concentração de terra no país.

Por conseguinte, as marcas estruturais da perversa dinâmica agrária brasileira, geradas ao longo da sua história, foram acentuadas pelas questões políticas e econômicas desde a criação do Estatuto, através do qual muitos assentamentos rurais, sob a forte intervenção estatal, surgiram como política de regularização fundiária, assim como forma instituída para o reassentamento de famílias atingidas por grandes obras e projetos, apresentados com o discurso de desenvolvimento nacional e a expansão do capitalismo no campo.

Neste sentido, se insere o Projeto Especial de Colonização de Serra do Ramalho (PEC-SR) no município de Serra do Ramalho/BA, que nasce enquanto um projeto de assentamento fruto de uma política de desenvolvimento nacional implantada na década de 1970, pelo INCRA, que teve como função atender e relocar a população atingida de povoados e de sedes municipais, como Pilão Arcado, Sento Sé, Remanso e Casa Nova, cujas terras foram submersas pela construção do reservatório da hidrelétrica de Sobradinho, atingindo uma população estimada em 72 mil pessoas (ESTRELA, 2004).

Seguindo uma divisão lote/agrovila, o PEC/SR foi criado com base em uma articulação urbano-rural com a construção de 6.267 casas, além do lote rural – onde se concentraria a atividade produtiva. A divisão territorial correspondia a uma área de 257 mil hectares divididos em quatro eixos regulares, conforme destaca Estrela:

Em linhas gerais, os 257 mil hectares desapropriados pelo INCRA – formando uma espécie de trapézio – foram divididos em quatro eixos latitudinais; a cada 6 ou 7 quilômetros construiu-se uma agrovila. O Eixo 1 abriga as agrovilas: 1, 3, 5, 7 e 9. O Eixo 2, as: 2, 4, 6, 8, 10, 11, 21 e 22. O Eixo 3 abriga as de números: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18. O Eixo 4, as: 19 e 20. Ainda no Eixo 4, mas encravada no sopé do lado oriental da Serra, encontra-se a agrovila 23. As agrovilas 15, 16 e 23 estão localizadas no município de Carinhanha (ESTRELA, 2004, p. 137).

Por possuir infraestrutura administrativa, a Agrovila 9 sediaria a administração do projeto, quando da emancipação do PEC e a conseqüente criação do município de Serra do Ramalho, tornou-se sua sede.

Desde o processo de colonização à emancipação política de Serra do Ramalho, a sua estrutura agrária foi marcada por sucessivas implicações sociais, políticas e econômicas

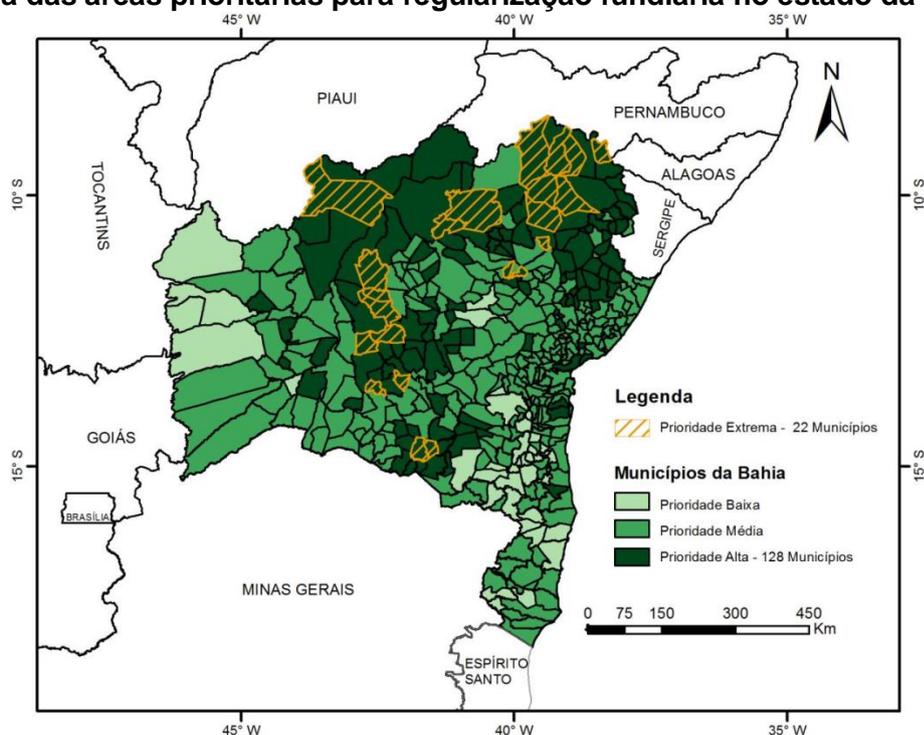
que perpassaram ao discurso de desenvolvimento nacional, expressando assim a reprodução ampliada do capital e a subserviência do Estado.

Para tanto, a postura do Estado adotada ao enfrentamento da reforma agrária tem sido ao longo dos anos representada pelas relações capitalistas de produção, ou até por uma reforma agrária de mercado. Por meio ainda dos projetos de desenvolvimento, os danos sociais de grandes obras nacionais possibilitaram ainda ao capital a exploração da força de trabalho e a apropriação dos recursos naturais do campesinato.

Neste sentido, a luta dos camponeses em Serra do Ramalho na/pela terra contra a expulsão e a expropriação do campo tem se tornado também uma luta contínua pela garantia dos direitos de permanecer na terra de trabalho, de se reproduzir socialmente, e de ter assegurada ainda a condição legítima da titulação, suficiente para a regularização fundiária dos assentados.

O problema da não efetiva regularização fundiária nos assentamentos rurais e as dificuldades encontradas com expedição de títulos definitivos coloca Serra do Ramalho hoje como um dos 128 municípios da Bahia com prioridade alta no que se refere às ações imediatas de regularização dos lotes rurais. Ou seja, há luta muito grande no enfrentamento aos detentores de capital pelo direito democrático ao acesso e permanência da terra neste território (figura 1).

Figura 1: Mapa das áreas prioritárias para regularização fundiária no estado da Bahia.



Fonte: Elaborado por Luís Antônio dos Santos, 2016.

Em pesquisa realizada nos assentamentos rurais do antigo PEC/SR constatou-se o conturbado contexto local, onde se evidencia uma luta histórica dos camponeses pelo acesso democrático à terra, bem como, uma concentração de terra nas antigas áreas do PEC, em detrimento da insegurança de um frágil projeto de ações governamentais que ocasionou danos sociais, distanciando cada vez mais os camponeses e os pequenos agricultores de serem beneficiários da reforma agrária.

Com base nas entrevistas realizadas nas agrovilas do município, percebe-se que o processo de implantação do projeto de colonização (PEC/SR) foi depreendido por uma estrutura agrária cheia de dinamicidade e múltipla com a presença dos posseiros-foreiros, ou seja, famílias ribeirinhas que viviam próximo ao rio São Francisco, em territórios que seriam submersos pela construção da Barragem de Sobradinho. Esse fato representou um processo perverso e violento, que a partir do Projeto Especial de Colonização passou a definir uma nova relação de terra-trabalho dessas famílias.

Aproximadamente 4 mil famílias viviam nas zonas rurais das áreas a serem submersas. Os camponeses atingidos, em sua maioria, eram posseiros-foreiros, que exerciam atividades subsidiárias como a pesca, a criação e o pequeno comércio. Muitos eram agregados. De modo geral, estes camponeses eram (e são) denominados de *beraderos*. O termo *beradero* designava (e designa) todo indivíduo que tirava do rio, diretamente ou indiretamente, o seu sustento. O *beradero* expressava um modo de *fazer* e de *saber* bastante peculiar e inconfundível. Em muitos aspectos diferenciava-se do ribeirinho e muito mais do caatingueiro (ESTRELA, 2009, p. 116).

Tal processo ocasionou ainda a expropriação de várias famílias as quais tiveram que desenvolver estratégias ao longo dos anos para garantir a sua autonomia camponesa. Muitos ribeirinhos/beraderos que foram assentados e contemplados com os lotes agrícolas encontraram dificuldades com a realidade do projeto, uma vez que, em sua maioria, eram pescadores, viviam de atividades ligadas ao rio e foram sujeitados às “novas” relações sociais e de trabalho com o desenvolvimento da produção agrícola. Ou seja, mais uma vez acabam por se tornar expropriados, restando-lhes a exploração da sua força de trabalho.

Acerca de uma importante constatação da formação de latifúndios e minifúndios na área do PEC, um dos antigos assentados relata sua experiência com a terra assim que chegou no projeto.

Assim que chegamos, fomos para um lote. Aqui as pessoas chegavam e logo procuravam um lugar para ficar, elas apropriavam-se das terras. Existiam na minha época muitas terras. Os fazendeiros já estavam ali com suas terras, criando suas criações, principalmente o gado. As terras eram boas, grandes e cheias de matas. O que achei diferente, foi a falta de chuva (Entrevistado A, Agrovila 2, 2018).

A fala do entrevistado A descreve a realidade de uma relação dominante no campo, na qual as grandes parcelas de terras estavam concentradas nas mãos dos grandes fazendeiros, enquanto um projeto de colonização era dirigido à formação de minifúndios sob o contexto ideológico de desenvolvimento nacional. Sobre esse assunto, Martins (1999) corroborou com uma análise sobre o espaço agrário, ao afirmar que o acesso à terra no Brasil é um processo altamente enraizado e marcado por um contexto histórico de concentração fundiária, o qual culmina com a expulsão e a expropriação de milhares de camponeses das suas terras.

A concentração fundiária e o desenvolvimento do capitalismo no campo passaram a criar obstáculos à pequena propriedade rural. A imprecisão no tamanho das propriedades, assim como a sua delimitação, fez também com que alguns conflitos/tensões fossem gerados e motivados no PEC/SR, conforme a fala do entrevistado B:

Cheguei aqui em 1973 comecei a trabalhar de vaqueiro para um fazendeiro. Cansei de ver a chegada de fazendeiros de “outras bandas”. Eles compravam a terra a preço baratinho e ia no cartório fazer um documento. Como eles tinham dinheiro, era tudo mais fácil e assim ficavam com muitas terras. Tinham também uns posseiros que chegavam e cercavam os lotes, não tinha nem precisão, mas estava lá fazendo isso para depois vender. Soube que antes da nossa chegada, existiam muitas brigas e confusão por causa dos lotes. Teve até conversas que fazendeiros mandaram matar alguns posseiros que estavam em suas fazendas (Entrevistado B, Agrovila 9, 2018).

Dessa forma, percebe-se que as tensões das forças locais nas disputas territoriais em Serra do Ramalho foram ampliadas pela presença dos grandes fazendeiros na região, visto que estes passaram a comprar os “direitos” de posse nas terras do antigo projeto a preços irrisórios. Neste sentido, a década de 1970 parece ter seguido a trajetória nacional no encaminhar de pressões e conflitos no campo.

A partir de então, as estratégias de luta pela terra e de luta na terra têm sido uma forma de resistência camponesa em Serra do Ramalho. Desde a criação do PEC/SR, a regularização da titulação dos lotes é frequentemente questionada por parte dos ocupantes ao INCRA, uma vez que existem ainda várias pendências em todas as agrovilas, como se observa na tabela 1.

Tabela 1: Percentual dos lotes não titulados em Serra do Ramalho/BA

Lotes Pendentes de Titulação			
Agrovilas		Lotes Rurais	Lotes Urbanas
1		16	07
2		23	07
3		35	08
4		43	58
5		33	21
6		55	15
7		07	05
8		25	13
9		33	08
10		17	04
11		18	19
12		33	18
13		28	35
14		41	23
15		20	06
16		44	07
17		31	21
18		31	11
19		80	35
20		157	03
21		110	15
22		116	15
23		73	08
Água Fina		48	-
Água Fria		41	-
Campinhos		33	-
Cana Brava		162	-
Dois Irmãos		46	-
Lot. Roberto		14	-
Serra Solta		30	-
Total Geral		1443	362

Fonte: INCRA/ Pesquisa de campo, 2018.

Analisando os dados da Tabela I, constata-se que há vários lotes não titulados do antigo PEC/SR, verificando-se ainda que o município de Serra do Ramalho apresenta 7.048 lotes rurais e 6.400 lotes urbanos.

Relacionando os dados e conforme os gráficos 01 e 02, verifica-se pendências de titulação em 1443 lotes rurais (20%) e 362 lotes urbanos (6%). Tal situação ainda persiste e, possivelmente, pode estar sendo agravada pela dinâmica da compra e venda de lotes, junções e ainda o desenvolvimento da pecuária no município. E esse avanço da pecuária incorre não só nas agrovilas, mas também nos dois assentamentos pesquisados, em sua maioria na Companhia do Sudoeste Baiano (CBS) e em algumas áreas do Projeto de Assentamento Reserva Extrativista São Francisco (PAE-SF). Deste modo, da área total de lotes pesquisados no assentamento CSB, 58% é ocupada por pastagens com forrageiras para o consumo do rebanho de leite e de corte.

Gráfico 1: Lotes Rurais em Serra do Ramalho



Fonte: INCRA/ Pesquisa de Campo, 2018
Organização: SILVA, Maria Iêda da. 2019.

Gráfico 2: Lotes urbanos em Serra do Ramalho



Fonte: INCRA/ Pesquisa de Campo, 2018
Organização: SILVA, Maria Iêda da. 2019.

Na luta pela permanência na terra de trabalho, as famílias camponesas dos assentamentos pesquisados ainda não possuem títulos definitivos. Desde a criação dos assentamentos, essa realidade é preocupante entre os assentados que esperam até hoje a solução para a regularização de suas áreas. Os assentados da CBS possuem o Contrato de Concessão de Uso (CCU), instrumento que transfere o imóvel rural ao assentado em caráter provisório, e os ribeirinhos, por estarem em uma área de preservação permanente, têm o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU).

Em entrevistas, os camponeses relataram os problemas que se deparam quando pressionam o INCRA pela titulação definitiva dos lotes. Essa luta, segundo os assentados, é

uma luta que já dura décadas e está cada vez mais distante de uma solução. No entanto, existem muitas cobranças por parte dos assentados, dos sindicatos e também dos associados, em prol de que aconteça a regularização fundiária em Serra do Ramalho. Segundo alguns relatos por parte dos entrevistados, o abandono das agrovilas pelo INCRA acontece desde antes da emancipação do PEC/SR, ou seja, a preocupação dos assentados é até quando ficarão à mercê dessa excludente política agrícola e fundiária.

Além da luta pela regularização fundiária, muitos camponeses resistem e têm ocasionado lutas para que não sofram mais um processo de expropriação. Tal preocupação se revela pelo medo de perder suas terras com a construção da Ferrovia da Integração Oeste-Leste (FIOL). De acordo com os dados do INCRA¹(2013), os trilhos passarão em 120 lotes dos assentamentos da antiga fazenda da CSB e no PAE-SF, que ficam no município de Serra do Ramalho e em quatro lotes da área Curral das Vargues, em Bom Jesus da Lapa. A fala do camponês abaixo revela a angústia que tem passado.

Estou com muito medo de perder meu lote. Além do lote, essa linha de ferro vai passar dentro da casa que meu filho mora com minha nora. Ele acabou de construir e agora a gente fica preocupado, pois o medo de perder tudo isso é grande. A gente pega amor pelo lugar da gente e tudo que eu quero é ter direito de ficar aqui até quando Deus permitir. Mas enquanto eu estiver com saúde, eu vou lutar para que isso aqui eles não levam não (Entrevistado C, CSB, 2018).

A fala do camponês explicita a presença da hegemonia neoliberal, representada pela financeirização do capital relacionada à propriedade da terra, sob os grandes investimentos das empresas mineradoras. Mas, para além do discurso sociometabólico do capital, estão os camponeses que entram na luta pela terra, assim como o entrevistado C. A identidade de classe com seu local de pertencimento, o faz perpassar todo esse medo e angústia que acomete sobre seu lote e mesmo assim resistir a situação com muita vitalidade e vontade de superar tudo isso.

A presença das relações capitalistas evidenciou os processos de monopolização e territorialização estabelecidos nos territórios camponeses. A subordinação da produção camponesa frente à modernização e industrialização da agricultura também trouxe alterações na forma de produzir dos camponeses, inclusive através da inserção dos pacotes técnicos com a produção de *commodities* agrícolas, assim como a subalternidade dos camponeses ao desenvolvimento da pecuária.

Assim, vivenciamos o processo em que o capital ao aumentar sua capacidade produtiva tem cada vez mais expropriado os camponeses das suas pequenas propriedades,

¹Disponível em: <http://www.incra.gov.br/incra-ba-e-valec-discutem-aco-es-em-assentamentos-por-onde-passara-ferrovia-fiol-oeste-leste>

tornando-os empobrecidos. Martins (1999) relata que a disputa no campo ocorre pela sujeição da renda da terra por parte dos capitalistas, demonstrando que a propriedade da terra é uma relação social capitalista e que a apropriação privada é uma necessidade do desenvolvimento do capital.

Este cenário demonstra o descaso com as famílias que foram expropriadas e estão sujeitadas à ação monopolista do capital em Serra do Ramalho. Nesse sentido, evidencia-se que muitos camponeses passaram e estão a sujeitar sua força de trabalho ao assalariamento, em movimento crescente de subordinação ao capital. Como ressalta Oliveira:

[...] o capital não expande de forma absoluta o trabalho assalariado, sua relação de trabalho típica, por todo canto e lugar, destruindo de forma total e absoluta o trabalho familiar camponês. Ao contrário, ele, o capital, o cria e recria para que sua produção seja possível, e com ela possa haver também a criação, de novos capitalistas (OLIVEIRA, 1991, p. 20).

Diante destes condicionantes, é evidente que a expansão do capital se faz de forma desigual e contraditória, materializada pela transformação do camponês em trabalhador assalariado e a subordinação deles sem serem expulsos da terra.

Na agrovila 02 e 04 percebe-se que a maioria desses trabalhadores assalariados, são geralmente jovens que empregam sua força de trabalho em condições de temporários ou diaristas em um projeto de agronegócio próximo a essas agrovilas, o Projeto Formoso, pertencente a Bom Jesus da Lapa.

Faz muito tempo que o meu lote não produzia, passávamos por dificuldades para plantar, faltava água, até o gadinho morreu de sede...A minha vida não era fácil, hoje trabalho diariamente, mexendo com a terra, colhendo frutas, preparando o solo e lá o dinheiro é certo. Esse mês estou carregando caixas de bananas e mamão, lá eles me pagam por caixa o que dá para tirar uns 50 reais por dia (Entrevistado D, 2018).

A leitura da fala do camponês explicita a expropriação dos meios de reprodução dos camponeses e não da terra, quando por meio da venda da força de trabalho, o camponês passa a se submeter ao processo de mobilidade da força de trabalho pelo capital, frente aos incentivos do agronegócio na esfera da modernização do campo.

Assim, vivenciamos o processo em que o capital, ao aumentar sua capacidade produtiva, tem cada vez mais expropriado os camponeses das suas pequenas propriedades. Como destaca Dutra Junior:

Para o camponês o que antes significava fartura, como uma colheita vasta, sob a frieza das leis da oferta e da procura, passou a significar escassez e necessidade; a queda dos preços do seu produto. A perda da sua terra para o capital usurário para saldar as dívidas, a proletarização induzida deste e a dos filhos que eram enviados para a cidade, pois a sazonalidade do trabalho dificultava a manutenção dos mesmos na terra por conta do custo; tudo isto selado pela separação dos meios de produção que gera uma grande maioria camponesa na mesma condição geral de todo o trabalhador no modo de produção capitalista: vendedor de força de trabalho (proletarização do camponês) (DUTRA JUNIOR, 2008, p. 199).

Esse processo compreende a subordinação do camponês ao capital, sendo, em sua maioria, obrigados a inserirem-se na lógica produtivista, tornando-se força de trabalho do eixo agroindustrial e sem condições de resistência ao agronegócio.

Apesar de todos esses imperativos do capital, as relações dos camponeses em Serra do Ramalho continuam a constituir-se em mais uma estratégia de resistência. Mesmo estando sob a monopolização do território pelo capital financeiro, o campesinato possui suas características particulares e vínculos indissociáveis no que se refere às relações de trabalho e na renda da terra nos dois assentamentos em questão. São famílias que conseguem ainda realizar suas atividades como relações sociais, através de cultivo de uma horta comunitária, da criação de aves, da limpeza do roçado e da colheita realizada em família (Figuras 2 e 3).

Figura 2 :Pequena produção de feijão no CSB.



Fonte: Pesquisa de campo, 2018.
Organização: SILVA, Maria Iêda da. 2019.

Figura 3: Camponês no cultivo consorciado de milho e mandioca no PAE-SF



Fonte: Pesquisa de Campo, 2018.
Organização: SILVA. Maria lêda da.2019

A produção camponesa nos assentamentos rurais se realiza também sobre as relações de troca e de parceria agregando assim valores culturais, que vão de encontro com a fala da camponesa.

Aqui a gente sempre cuida um dos outros. Se um vizinho ou um amigo está com dificuldades, a gente ajuda. Quando a gente cultiva muita abóbora e não damos conta de vender, a gente negocia mais em conta e também trocamos com os vizinhos. É por um mamão, um quilo de farinha ou ainda só pela amizade mesmo. Aqui meu marido gosta muito de dar feijão verde para os vizinhos. Pois daqui a gente não vai levar nada e a terra está aí pra isso, para produzir e dar comida a quem não tem. (Entrevistada E, 2018).

A fala da camponesa revela as características sociais nas comunidades que adotam como tradição cultural as relações de troca e a reciprocidade dentro do modo de vida camponês. Tal realidade, pode ser corroborada pela análise de Bombardi (2004, p. 218) quando afirma que “a vida familiar no sítio é, por outro lado, marcada por um contato estreito entre seus membros: a generosidade e a troca de favores de todo o tipo entre todos do sítio é muito frequente”.

São essas relações de generosidade que vão caracterizando os vínculos das famílias camponesas nos assentamentos rurais. É preciso entender a reprodução camponesa como uma relação não-capitalista, que frente ao processo das contradições do capital se fazem presentes os processos sociais dos camponeses que vão de encontro com a sua cultura de luta e resistência contra o movimento de ofensiva do capital.

Enquanto o campo brasileiro tiver a marca da extrema desigualdade social e a figura do latifúndio se mantiver no centro do poder político e econômico –

esteja ele associado ou não ao capital industrial e financeiro -, o campesinato permanece como conceito-chave para decifrar os processos sociais que ocorrem neste espaço e suas contradições (MARQUES, 2008, p. 58).

Desta forma, são nesses processos sociais que serão decifrados existência e permanência do campesinato ao se organizar, produzir e diversificar o seu processo de recriação. “Ou seja, os camponeses interferem, resistem, criam estratégias para escapar das necessidades do capital que tem na sujeição da renda da terra o seu filão de produção de capital”. (ALMEIDA, 2003, p. 21). Por esse motivo, as estratégias de luta pela terra e de luta na terra têm sido condição social para a resistência camponesa em Serra do Ramalho.

Considerações finais

É inegável e estarrecedor que no Brasil o pensamento elitista e dominante, desde a Lei de Terras, permanece até hoje impregnado na política fundiária e agrícola do país, mostrando verdadeiramente o poder do atraso ao instituir bloqueios ao acesso e a permanência à terra aos camponeses, a fim de preservar os mecanismos da produção capitalista no campo.

Ao longo dos anos, vários interesses e estratégias de classe foram criados e renovados como objetivo de não liberalizar o acesso à terra e não efetivar a Reforma Agrária no país. Este impasse social e político segue impossibilitando a resolução do problema da concentração de terras no Brasil e, principalmente, a efetivação da regularização fundiária, ou seja, o Estado oferecer segurança juridicamente aos camponeses e trabalhadores sobre a posse e domínio da terra.

Em consonância com os anseios do capital monopolista e financeiro, o Estado brasileiro intensificou a concentração fundiária, dificultando uma efetiva reforma agrária no campo. O crescente número da concentração de terras no município de Serra do Ramalho já denuncia o quanto esse processo se arrasta e esbarra no latifúndio como um dos principais causadores da desigualdade no campo. Ou seja, é notório que o Estado toma partido pela ciência da ordem dominante e cada vez mais passa a dificultar a ruptura do monopólio da terra, impedindo que transformações sociais profundas no campo sejam produzidas.

Estando a luta na/pela terra não apenas como parte de uma conquista do acesso democrático no campo, as lutas do campesinato brasileiro representam também um voo alçado pelo impulso de que é necessário se organizar socialmente a fim de resistirem à toda forma de expulsão e expropriação do campo, provocada também pela chegada das grandes obras de desenvolvimento nacional.

A voracidade das relações capitalistas no nosso território e a implantação dos projetos de colonização aliados ao discurso de desenvolvimento e das grandes obras nacionais, determinou a postura adotada pelo Estado frente à política agrária. Tal postura tem desvendado significativamente as contradições presentes entre terra e capital, revelando um conturbado processo político e social pela luta da efetivação da reforma agrária.

Neste contexto, entende-se que a prática da regularização fundiária é um desafio ao acesso à posse e a permanência na terra e, conseqüentemente, passa a representar aos camponeses uma luta árdua contra os interesses de grandes proprietários de terras e capitalistas, demonstrando o quanto é difícil romper historicamente com as práticas produzidas e reproduzidas no campo.

No entanto, os camponeses de Serra do Ramalho reconhecem seu papel como sujeitos sócio históricos de um processo que já dura anos e travam continuamente uma luta pela garantia de sua existência, enquanto sujeitos que precisam se reproduzir socialmente em meio a um projeto de desenvolvimento capitalista e de expansão do monopólio da terra.

Essas situações demonstram que a questão agrária brasileira não pode ser analisada sem levar em consideração a postura do Estado adotada no enfrentamento da reforma agrária, ainda que isso se faça frente à agricultura capitalista, representada pelo latifúndio e agronegócio, o que trava uma intensa e desigual disputa territorial com a agricultura camponesa, no intento de impor seu modelo de desenvolvimento para o campo.

A singularidade desse processo de resistência em suas terras de trabalho e vida revela que, mesmo estando sobre a sujeição do campo aos interesses da ação monopolista subsumida pelo capital, quer seja pela expansão do agronegócio, da apropriação do trabalho e dos lucros auferidos pelo capital financeiro com a extração do valor, os camponeses de Serra do Ramalho, mesmo diante às investidas do capital, continuam se fortalecendo na luta de classes, que “se expressa como produto contraditório desse modo de produção” (SOUZA, 2008, p. 89).

Referências

ALMEIDA, Rosimeire A. **Identidade, distinção e territorialização**: o processo de (re)criação camponesa no mato grosso do sul. 2003. 390f. Tese (Doutorado em Geografia). Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, SP.

BOMBARDI, Larissa. **O Bairro Reforma Agrária e o processo de territorialização** camponês. São Paulo: Annablume Editora, 2004.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Ministério do Desenvolvimento Agrário. **II Plano Nacional de Reforma Agrária: Paz, Produção e Qualidade de Vida no Meio Rural**. Governo Federal, 2003. 40p.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA. **Regularização fundiária**. Disponível em: <http://portal.mda.gov.br/portal/sra/programas/regularizacao>. Acesso em: 14 mai. 2018.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2006**. Disponível em www.ibge.gov.br. Acesso em: 18 mai. 2018.

BRASIL (1964). **Lei Federal 4.504**. Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 18 mai. 2018.

BRASIL (1976). **Lei Federal 6.383**. Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em: 18 mai. 2018.

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. **Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR)**. Brasília: INCRA. Disponível em <http://www.incra.gov.br/>. Acesso em: 15 jan. 2019.

ESTRELA, Ely Souza. **Um rio de memórias: o *modus vivendi* dos beraderos sanfranciscanos antes da represa de Sobradinho (Bahia)**. História & Perspectivas, Uberlândia (41): 115-139, jul.dez.2009

_____. **Três felicidades e um desengano: A experiência dos beraderos de sobradinho em Serra do Ramalho-BA**. Tese de doutorado, PUC-SP, 2004.

JUNIOR, Dutra Wagner Valter. A reprodução do capital no campo e o território da resistência do campesinato: o movimento dos pequenos agricultores (MPA) na Bahia. **Campo-Território: revista de geografia agrária**, v. 3, n. 5, p. 195-213, 2008.

MARQUES, Marta Inez Medeiros. A atualidade do uso do conceito de camponês. **Revista NERA**, ano 11, n. 12. Presidente Prudente. São Paulo, 2008. DOI: [10.47946/rnera.v0i12.1399](https://doi.org/10.47946/rnera.v0i12.1399)

MARTINS, José de Souza. **Os Camponeses e a Política no Brasil: As Lutas Sociais no Campo e seu Lugar no Processo Político**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1983.

MARTINS, José de Souza. **A militarização da questão agrária no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1985.

_____. **O Poder do Atraso: Ensaios de Sociologia da História Lenta**. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. **Reforma agrária - o impossível diálogo sobre a História possível**. Revista Tempo Social. USP. São Paulo, 11 (2): 97-128, 1999.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. **A agricultura camponesa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1991.

_____. **Modo capitalista de produção, agricultura e Reforma Agrária**. São Paulo: Labur Edições, 2007.

SILVA, Maria Iêda. **Monopolização do território camponês pelo capital financeiro em Serrado Ramalho/BA: sujeição da terra de trabalho e subsunção do uso**. Dissertação (mestrado). Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGeo, Vitória da Conquista, 2018. 206f.

SOUZA, Suzane Tosta. **Da negação do discurso “hegemônico” do capital à atualidade da luta de classes no campo brasileiro.** Camponeses em luta pelo/no território no Sudoeste da Bahia. (Tese de Doutorado). NPGAOU/UFES. Departamento de Geografia, São Cristóvão, 2008.

Sobre os autores

Maria lêda da Silva – Possui graduação em Geografia pela Universidade do Estado da Bahia (2012). Pós Graduada em Lato Sensu em Práticas Docentes Interdisciplinares, pela Universidade do Estado da Bahia (2013). Pós- graduada em Lato Sensu em Geografia, área de concentração em Análise do Espaço Geográfico, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (2014). Membro do Grupo de Pesquisa Estado, Capital, Trabalho e as Políticas de Reordenamentos Territoriais - Universidade Federal de Sergipe. Mestrado no Programa de Pós Graduação em Geografia pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (2019). **OrcID** – <https://orcid.org/0000-0002-4792-9373>

Jânio Roberto Diniz dos Santos – Possui graduação Licenciatura Plena em Geografia pela Universidade Federal de Sergipe (1984), Mestrado em Geografia Humana pela Universidade Federal da Bahia (2004) e Doutorado em Geografia Humana pela Universidade de São Paulo (2009). Professor Titular da UESB, atua nos cursos de Graduação e Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) em Geografia. Coordenador do Grupo Trabalho, Mobilidade e Relação Campo-Cidade (UESB/CNPq). Pesquisador do Grupo Estado, Capital, Trabalho e as Políticas de Reordenamentos Territoriais (GEPCT/UFES/CNPq) e do Grupo Ideologia e Luta de Classes (GEILC/UESB). **OrcID** – <https://orcid.org/0000-0003-4972-7684>

Como citar este artigo

SILVA, Maria lêda da; SANTOS, Jânio Roberto Diniz dos. Os processos de luta e resistência na terra camponesa frente aos imperativos do capital em Serra do Ramalho/BA. **Revista NERA**, v. 24, n. 59, p. 234-255, Dossiê, 2021.

Declaração de contribuição individual

As contribuições científicas presentes no artigo: Os processos de luta e resistência na terra camponesa frente aos imperativos do capital em Serra do Ramalho/BA, foram construídas em conjunto pelos autores. A autora **Maria lêda da Silva** ficou especialmente responsável pela aquisição de dados, interpretação, análise, desenvolvimento teórico-conceitual e redação do artigo; o segundo autor **Jânio Roberto Diniz dos Santos** orientou todas as etapas do trabalho e participou da revisão do artigo.

Recebido para publicação em 20/09/2020
Devolvido para a revisão em 10/10/2020
Aceito para a publicação em 15/03/2021